

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº2011/2026- ADEPARÁ, de 11 de maio de 2026.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO a Lei nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Grupo Ocupacional de Fiscalização em Defesa e Inspeção Agropecuária - FDIA e do Grupo Ocupacional de Suporte Administrativo e Apoio à Defesa Agropecuária - SAA/DA, que integram a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a evolução da carreira dos servidores estáveis dar-se-á através da Promoção e da Progressão, nos padrões de vencimentos e classes, nos termos do disposto na Lei nº 7.782/2014 e seu regulamento Decreto nº 2.028/2021

CONSIDERANDO que a Progressão Horizontal "consiste na mudança do servidor de uma referência para outra imediatamente superior do mesmo cargo, dentro da estrutura salarial da mesma classe, a cada interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ) e desde que alcance o aproveitamento médio de 80% (oitenta por cento) nas últimas 3 (três) avaliações de desempenho", nos termos do Art. 18 da Lei nº 7.782/2014 e Art. 1º, Parágrafo I do Decreto nº 2.028/2021;

CONSIDERANDO que o requisito para ter direito a Progressão Horizontal é que o servidor obtenha uma média de 80% nas 03 (três) Avaliações de Desempenho correspondente a um triênio de Avaliações.

RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com a Lei nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 2.028, de 29 de novembro de 2021, incluir o nome da servidora Marcia Batista Penna aos servidores estaduais habilitados à Progressão Horizontal, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, na PORTARIA Nº124/2026 - ADEPARÁ, de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º. A servidora atende aos requisitos exigidos para a Progressão Horizontal, estar enquadrada na Referência I, ter sido submetida a Avaliação de Desempenho Anual, completando um ciclo de avaliação, correspondente a um triênio, obtendo rendimento médio de 80% (ANEXO I).

Art. 3º. A servidora listada no ANEXO II da presente Portaria atendeu aos requisitos necessários à PROGRESSÃO HORIZONTAL conforme Artigo 1º, Parágrafo I e Artigo 2º do Decreto Nº 2.028, de 29 de novembro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral da ADEPARÁ

### ANEXO I

SERVIDORES APTOS A PROGRESSÃO								
NOME DO SERVIDOR (A)	NUM_FUNC	NOME_CARGO	RENDIMENTO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			MÉDIA DOS RENDIMENTOS DO CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	REF_CARGO ATUAL	REF_CARGO PCCR
			ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	(2022 - 2024)		
MARCIA BATISTA PENNA	5871115/3	FEA	98,5	94,5	96	96,33	01D	BI

### ANEXO II

SERVIDOR APTO A PROGRESSÃO HORIZONTAL - CORRESPONDENTE A UM CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (TRIÊNIO)						
NOME DO SERVIDOR (A)	NUMFUNC	NOME_CARGO	REF_CARGO ATUAL	REF_CARGO PCCR	REF_CARGO	REFERÊNCIA P/ PROGRESSÃO
MARCIA BATISTA PENNA	5871115/3	FEA	01D	BI	01E	AIII

**Protocolo: 1323887**

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 2062/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026 – ADEPARÁ

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro em conjunto com a Gerente da Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso VII e artigo 18, inciso XIX do Decreto Estadual no 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, a Lei nº 9.982, de 6 de julho de 2023, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

Art. 81-A. A perícia médica será dispensada quando a licença não ultrapassar 20 (vinte) dias, intercalados ou não, no período de 12 (doze) meses, a partir de 07/07/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA SAÚDE DISPENSADA DE PERÍCIA a servidora abaixo relacionada;

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	LICENÇA	AFASTAMENTO	PROCESSO
Milene Freitas Pimentel de Oliveira	5992846/1	Técnico de Nível Superior	LSD	15 dias 16/04/2026 a 30/04/2026	2026/2651931

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELIANA BRAGA DE SOUZA

Gerente da Área de Gestão de Pessoas.

EDVALDO MARTINS

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 1323883**

#### PORTARIA Nº 2065/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026 – ADEPARÁ

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro em conjunto com a Gerente da Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso VII e artigo 18, inciso XIX do Decreto Estadual no 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, a Lei nº 9.982, de 6 de julho de 2023, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora abaixo relacionada;

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	LICENÇA	AFASTAMENTO	LAUDO	PROCESSO
Dráucia Darlen Silva Gouvêa	57216618/2	Fiscal Estadual Agropecuário	LSF	30 dias 09/03/2026 a 07/04/2026	137692 Realizado em 07/05/2026	2026/2292021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELIANA BRAGA DE SOUZA

Gerente da Área de Gestão de Pessoas

EDVALDO MARTINS

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 1323955**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 2056/2026:

BENEFICIÁRIO: RUI AUGUSTO CARDOSO DE CASTRO LEO; Matrícula: 54180046; 20.122.1297-8338; Fonte: 01501.000061; Objetivo: SUPRIR EVENTUAIS DEMANDAS DESTA ULSA QUE, POR SEU CARÁTER EVENTUAL, NÃO POSSAM SER SUBMETIDAS AO PROCESSAMENTO NATURAL DA COMPRA PÚBLICA (LICITAÇÃO).Elemento de Despesa / Valor: 339030/39/ R\$ 4.400,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15.Ordenador de Despesas: EDVALDO MARTINS.

**Protocolo: 1323850**